



PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS –  
EDITAL Nº002/2021

EDITAL Nº 002-**J** /2021 –  
RESPOSTAS DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS AO EDITAL nº002-I/2021 - RESULTADO  
PRELIMINAR

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo, designada através da Portaria nº 677/2021 e a Empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, no uso de suas atribuições legais

**TORNAM PÚBLICAS**

Devolutivas dos recursos administrativos apresentados em face ao Edital nº002-I/2021 – Resultado Preliminar, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiários ensejado pelo Edital nº 002/2021, conforme Anexos que integram o presente Edital:

**ANEXO I – JESSICA LUANA CUCHAR SANTOS**  
**ANEXO II ANDRÉ OLIVEIRA RODRIGUES**

Guarapuava-PR, 29 de Julho de 2021.

Carlos Marcelo Kaliberda  
Presidente da Comissão Portaria nº 677/2021

Doraci Senger Luy  
Membro da Comissão

Francisco Sani Kramer Pedroso  
Membro da Comissão

Helisoellen Maria Pugsleiy Goncalves  
Membro da Comissão



PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS –  
EDITAL Nº002/2021

ANEXO I

Recorrente: JESSICA LUANA CUCHAR SANTOS

Recorrido: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP

**MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:** Trata-se de recurso para a relação de inscritos, na qual, inconformado com o seu resultado no processo seletivo em análise, arguiu conforme segue: “Eu fiz 80 pontos na prova objetiva, mas acabei ficando em 4º lugar, segundo o edital o critério de desempate acontece primeiramente por idade, sendo assim, sou mais velha entre os dois candidatos que ficaram em minha frente, sendo uma nascida em 2001 e outro nascido em julho de 1999, creio que minha colocação justa seria em 2º lugar pois nasci em 01/06/1999”.

**RESPOSTA: INDEFERIDO**

**FUNDAMENTAÇÃO:** O referido recurso cumpre os requisitos do item 17.8 do edital do nº 02/2021 do Processo Seletivo Simplificado de Estágio do Município de Guarapuava Estado do Paraná, sendo o recurso interposto, enviado no endereço eletrônico e corrigido em tempo hábil que antecede a homologação.

Diante o exposto, o recurso é indeferido, pois não houve, em qualquer tempo, a publicação da classificação dos candidatos, apenas o resultado preliminar das notas das provas, apresentado em ordenamento alfabético entre os candidatos que obtiveram a mesma pontuação. Destaca-se que o Edital de Classificação será apresentado somente com publicação final.



PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS –  
EDITAL Nº002/2021

ANEXO II

Recorrente: ANDRÉ OLIVEIRA RODRIGUES

Recorrido: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP

**MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO:** Trata-se de recurso para a relação de inscritos, na qual, inconformado com o seu resultado no processo seletivo em análise, arguiu a seguinte afirmação: “Se possível revisar o Edital Nº 002-1/2021 – Resultado Preliminar, mais precisamente aos classificados para o curso de Direito, páginas 12 e 13 deste mesmo documento, pois o resultado se encontra divergente ao Edital Nº 002/2021, onde no seu item 14, estabelece os critérios de desempate, sendo:

- a) Possuir maior idade;
- b) Obter maior nota em Língua Portuguesa;
- c) Obter Maior nota em noções básicas da Legislação específica do estágio, de
- d) Administração Pública e conhecimentos Gerais;
- e) Obter maior nota em Matemática;

Sendo observado que a classificação preliminar do curso de Direito não fora respeitada os seguintes critérios de forma sucessivamente como exige o Edital para haver desempate de notas dos candidatos”.

**RESPOSTA: INDEFERIDO**

**FUNDAMENTAÇÃO:** O referido recurso cumpre os requisitos do item 17.8 do edital do nº 02/2021 do Processo Seletivo Simplificado de Estágio do Município de Guarapuava Estado do Paraná, sendo o recurso interposto, enviado no endereço eletrônico e corrigido em tempo hábil que antecede a homologação.

Diante o exposto, o recurso é indeferido, pois não houve, em qualquer tempo, a publicação da classificação dos candidatos, apenas o resultado preliminar das notas das provas, apresentado em ordenamento alfabético entre os candidatos que obtiveram a mesma pontuação. Destaca-se que o Edital de Classificação será apresentado somente com publicação final.